



**PORTARIA nº 021/2014, de 17 de outubro de 2014.**

**"Dispõe e regulamenta compensação de créditos de horas e o recesso natalino do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe e dá outras providências."**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer data de recesso natalino compreendendo entre a data de 22 de dezembro de 2014 à 02 de janeiro de 2015;

**Art. 2º** - Nesse período todas as atividades do Conselho estarão suspensas;


**Art. 3º** - As horas não trabalhadas durante o recesso, serão gradualmente recompensadas da seguinte forma:

I – Os colaboradores que possuem carga horária semanal de 30h farão a compensação de 21.10.2014 à 10.12.2014, e para 40h semanais o período de compensação será de 21.10.2014 à 19.12.2014, e de 05.01.2015 a 09.01.2015, ambos acrescentando uma hora de trabalho por dia.

**Art. 4º** - Os colaboradores que possuírem créditos de horas deverão nessa oportunidade utilizá-las para compensação no período acima, contudo, informando à Gerencia Geral sob o procedimento para fins de controle.

**Art. 5º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju/Se, 17 de outubro de 2014.

  
**Karinne Santiago Almeida Dantas**  
Presidente do CAU/SE